



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.355, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO COMITÊ ESPECIALIZADO MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVIRUS/ COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO todos os atos administrativos que envolvem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID -19;

CONSIDERANDO que o Comitê Especializado Municipal, já vinha atuando junto ao Departamento Municipal de Saúde, desde a data de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica oficialmente criado o COE - Comitê Especializado Municipal de Buritama, que já vinha informalmente funcionando desde 24 de março de 2020, com o objetivo de monitorar o avanço do Novo Coronavírus em território de abrangência do município, com seguintes integrantes:

- I – Rodrigo Zacarias dos Santos – Prefeito Municipal.
- II - Edilson Carlos de Paiva - Diretor de Saúde do Município de Buritama.
- III - Claudia Regina de Oliveira Moutinho - Enfermeira da Vigilância Sanitária de Buritama.
- IV - Erika Aparecida de Almeida - Enfermeira Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia São Francisco.
- V - Gislaine Murakami Rodrigues - Diretora do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Buritama.
- VI - Grazielle Chaves Coletta Teixeira - Enfermeira Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem do Lar dos Velhos São Camilo de Leles.
- VII - Luis Carlos Martins - Segundo Sargento da Polícia Militar, Comandante do 8º GP.
- VIII – Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária do Município de Buritama.
- VIX -Mirlene Cristina de Freitas Garcia - Enfermeira Responsável Técnica da Vigilância Epidemiológica do Município de Buritama.
- IX - Renata Chitomi Onishi - Médica da Vigilância Epidemiológica de Buritama
- XI - Rosilaine Aparecida dos Santos Brandão - Sargenta da Polícia Militar do Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo/ Comandante da Base Comunitária de Buritama.
- XII - Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento de Educação do Município de Buritama.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas e referendadas todas as ações do Comitê ora criado, praticadas extraoficialmente no período de 24 de março até a presente data.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - A partir do presente decreto, passa a compor o Comitê, servidor José Venicius Trindade Dias – Controlador Interno do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.354, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº 001/2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1- Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital do Concurso Público nº 001/2018, que trata sobre prorrogação por igual período de concurso público, a critério do Governo do Município de Buritama;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 ag.2 – Classificados).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.355, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO COMITÊ ESPECIALIZADO MUNICIPAL PARA O MONITORAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVIRUS/ COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO todos os atos administrativos que envolvem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID -19;

CONSIDERANDO que o Comitê Especializado Municipal, já vinha atuando junto ao Departamento Municipal de Saúde, desde a data de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica oficialmente criado o COE - Comitê Especializado Municipal de Buritama, que já vinha informalmente funcionando desde 24 de março de 2020, com o objetivo de monitorar o avanço do Novo Coronavírus em território de abrangência do município, com seguintes integrantes:

I – Rodrigo Zacarias dos Santos – Prefeito Municipal.

II - Edilson Carlos de Paiva - Diretor de Saúde do Município de Buritama.

III - Claudia Regina de Oliveira Moutinho - Enfermeira da Vigilância Sanitária de Buritama.

IV - Erika Aparecida de Almeida - Enfermeira Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia São Francisco.

V - Gislaine Murakami Rodrigues - Diretora do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Buritama.

VI - Grazielle Chaves Coletta Teixeira - Enfermeira Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem do Lar dos Velhos São Camilo de Leles.

VII - Luis Carlos Martins - Segundo Sargento da Polícia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 16 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 146

Página 3 de 5

Militar, Comandante do 8o GP.

VIII – Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária do Município de Buritama.

VIX -Mirlene Cristina de Freitas Garcia - Enfermeira Responsável Técnica da Vigilância Epidemiológica do Município de Buritama.

IX - Renata Chitomi Onishi - Médica da Vigilância Epidemiológica de Buritama

XI - Rosilaine Aparecida dos Santos Brandão - Sargenta da Polícia Militar do Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo/ Comandante da Base Comunitária de Buritama.

XII - Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento de Educação do Município de Buritama.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas e referendadas todas as ações do Comitê ora criado, praticadas extraoficialmente no período de 24 de março até a presente data.

Art. 2º - A partir do presente decreto, passa a compor o Comitê, servidor José Venicius Trindade Dias – Controlador Interno do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 18 de maio de 2020, às 20h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, através do Sistema de Deliberação Remota adotado pela Casa, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 12/20 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 13/20 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 100.335,00, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 14/20 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 6.500,00, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/20, que institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20, que dispõe e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 4 de 5

promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

5.3.90.30.17.02-10.301.0018-2.014 Mat. de Consumo - Emenda 2021.085.21287

R\$450.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.8.03.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	Fonte: 02 Estado	Valor R\$
	Valor do Excesso	450.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/20.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 24 de junho de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 4.505, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração na composição do Comitê especializado Municipal para o Monitoramento do Avanço do Novo Coronavírus/ COVID-19 no Município de Buritama - SP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através do Decreto Municipal nº 4.355 de 13 de maio de 2020, foi instituído o Comitê Municipal para o Monitoramento do Avanço do Novo Coronavírus/COVID-19 no Município de Buritama/SP, alterado posteriormente através do Decreto nº 4.431/2020;

Considerando que se faz necessário de alterar novamente o membro representante do Comando da Polícia Militar de Buritama, bem como o representante da Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados LUIZ CARLOS MARTINS e ERIKA CRISTINA FEROLDI ROSA para compor o COE - Comitê Especializado Municipal de Buritama, criado e instituído pelo Decreto Municipal nº 4.355 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o COE:

I - Rodrigo Zacarias dos Santos - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 417

Página 5 de 5

II - Edilson Carlos de Paiva - Diretor de Saúde do Município de Buritama.

III - Claudia Regina de Oliveira Moutinho - Enfermeira da Vigilância Sanitária de Buritama.

IV - Erika Cristina Feroldi Rosa - Enfermeira Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia São Francisco.

V - Gislane Murakami Rodrigues - Diretora do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Buritama.

VI - Grazielle Chaves Coletta Teixeira - Enfermeira Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem do Lar dos Velhos São Camilo de Leles.

VII - Luis Carlos Martins - Segundo Sargento da Polícia Militar, Comandante do 8º GP.

VIII - Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária do Município de Buritama.

VIX - Mirlene Cristina de Freitas Garcia - Enfermeira Responsável Técnica da Vigilância Epidemiológica do Município de Buritama.

IX - Renata Chitomi Onishi - Médica da Vigilância Epidemiológica de Buritama

XI - Rosilaine Aparecida dos Santos Brandão - Sargenta da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo/ Comandante da Base Comunitária de Buritama.

XII - Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento de Educação do Município de Buritama.

XIII - José Venicius Trindade Dias - Controlador Interno do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.431/2020.

Buritama/SP, 23 de junho de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JAMES PEREZ. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7205-1W3P-6L9B-43IV